autuado por Anderson Rogério de Souza em 23/08/2024 18:24:57.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Projeto de Lei nº XXXX/2024 – Autoria Vereador Carlos Bezerra Jr. (PSD-SP)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa corrigir uma desigualdade salarial existente entre os trabalhadores vinculados a organizações da sociedade civil, organizações sociais e entidades prestadoras de serviço no município de São Paulo. Estes trabalhadores, que desempenham funções idênticas ou equivalentes em diferentes secretarias municipais, como Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação, muitas vezes são remunerados de forma desigual, apesar de realizarem atividades de igual valor e complexidade.

Essa disparidade salarial não só viola o princípio da isonomia, garantido pela Constituição Federal, como também desvaloriza o trabalho de profissionais que desempenham papéis cruciais na prestação de serviços públicos essenciais. A equiparação salarial proposta nesta lei busca assegurar que todos os trabalhadores que realizam funções similares recebam remuneração justa e equivalente, independentemente da secretaria em que atuam.

Além de promover a justiça salarial, esta medida também é essencial para a valorização profissional desses trabalhadores, que muitas vezes enfrentam condições de trabalho desiguais. A lei reconhece a importância de todos os envolvidos na prestação de serviços públicos, garantindo que a remuneração reflita a importância e a responsabilidade de suas funções.

Portanto, a aprovação desta lei é fundamental para a promoção de uma política pública de valorização do trabalho, assegurando que todos os trabalhadores, independentemente da secretaria em que atuam, sejam remunerados de forma justa e equitativa, fortalecendo assim o compromisso do município de São Paulo com a justiça social e a igualdade de oportunidades.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei pelos nobres colegas vereadores, certos de que esta medida contribuirá significativamente para a melhoria das condições de trabalho e para a prestação de serviços públicos de qualidade em nossa cidade.

Matéria PL 618/2024. Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA JUNIOR em 23/08/2024 e juntado ao PL 618/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=552517.